



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Convoca as Conferências nas escolas Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e a I Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES em exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Chaves, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003, Portaria Interministerial Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente nº 883, de 05 de julho de 2012 dispõe sobre a IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, assim define a convocação das Conferências nas escolas e I Conferência Municipal infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocadas as Conferências Infantojuvenil nas escolas pelo Meio Ambiente: Escola Municipal de Ensino Fundamental de **São Sebastião de Arapixi**, no dia **23 de agosto de 2013**; Escola Municipal de Ensino Fundamental de **Amâncio Antônio dos Santos**, no dia **24 de agosto de 2013** e Escola Municipal de Ensino Fundamental **Magalhães Barata**, no dia **26 de agosto de 2013** e I Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, do Município de Chaves, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2013**, no **Ginásio Poliesportivo Dicamor Pereira da Trindade**, localizado na Av. Independência, s/n, Bairro centro.

Art. 2º – O tema central das Conferências nas escolas Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e a I Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente será “**Vamos cuidar do Brasil**”, a nível nacional: “**Vamos cuidar de Chaves**”, a nível local, com **Escolas Sustentáveis** com foco nos seguintes temas: **Terra, Fogo, Água e Ar**. Desenvolver estudo da temática e elaborar projetos de ação para tornar a sua escola mais sustentável em nível municipal, estadual e nacional.

Parágrafo único: tendo em vista os passos a seguir para a organização e realização das Conferências nas Escolas, Municipal, Estadual e Nacional: **Primeiro Passo:** Construir a Comissão para organizar, animar a conferência e envolver toda a comunidade educativa no processo. **Segundo Passo:** Desenvolver estudo da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DO PREFEITO

temática e elaborar projetos de ação para tornar a escola mais sustentável. Temas: **Terra, Fogo, Água e Ar. Terceiro Passo:** Na conferência na escola escolher apenas um projeto relacionado a um tema. Escolher um aluno ou aluna de 11 a 14 anos do 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série), cadastradas no Censo Escolar 2011, para representar a escola na etapa municipal. **Quarto Passo:** (Somente após a realização da Conferência na escola) - **Cadastrar o resultado da conferência no site - e postar o projeto de ação** (2 a 4 laudas) incluindo duas fotografias da Conferência na escola.

Art. 3º – As Conferências Infantojuvenil nas Escolas pelo Meio Ambiente será presidida pela Presidenta da Comissão Organizadora Municipal e a I Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento das Conferências nas escolas Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, e I Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente serão deliberadas pela Comissão Organizadora Municipal e, no início das Conferências, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Parágrafo único. O Regimento Interno das Conferências nas Escolas e a I Conferência Municipal pelo Meio Ambiente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado na realização das Conferências.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização das Conferências nas escolas Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e a “I Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente” ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 19 de agosto de 2013.

Antônio Celso Dias Figueiredo
ANTÔNIO CELSO DIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Chaves em exercício

CNPJ 04.888.111/0001-37
Prefeitura Municipal de Chaves
Av. Praça da Bandeira, s/nº
CEP 68.880-000
CIDADE DE CHAVES - PARÁ